ATA N°. 45
SESSÃO ORDINÁRIA – 10/11/2026
2º Período da 2ª Sessão Legislativa Ordinária
19ª Legislatura

Na Sessão Ordinária realizada aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, no Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, estiveram presentes os seguintes Vereadores: Presidente: Joel Bueno da Rocha (Joel Bueno) – PSD; Vice-Presidente: José Aparecido Gotardo (Ratinho Gotardo) – PSD; 1º Secretário: Bruno Leonardo Dias Correa (Bruno Dias) – PSB; 2º Secretário: Helio Feitosa Lima (Pastor Helio Feitosa) – PL; 3º Secretário: Alcir Pedro Furni (Kiko) – UNIÃO; Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa) – UNIÃO; Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego) – PT; João Francisco Taborda Ribas (João Agrolombo) – PL; José Olívio Arcie (Zé Arcie) – PL; Josney Marques de Oliveira (Ney Marcelino) – PODEMOS; Maicon Custodio Martins Ferreira Barbosa (Maicon Martins) – PP; Renato Tocumantel (Renato da Farmácia) – NOVO; Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) – PP; Sidinei Campos de Oliveira (Sidinei Campos) – PSD; Vagner Brandão (Vagner da Viação) – PP; e Valdecir Mello de Lima (Tininho Mello) – PSD. O Vereador Abelardo Gomes (Pastor Abelardo Gomes) – PSD justificou sua falta. **No Grande Expediente, foi votada a Ata** nº 44 da Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2026, a qual foi aprovada. **Foi lida a correspondência:** *Folder* da Escola do Legislativo Municipal em alusão ao Novembro Azul. **Após a leitura da pauta,** foram divulgadas as seguintes matérias: **1) Emenda Aditiva - 1 ao Projeto de Lei do Executivo** n° 29/2026 **Autor do Projeto:** Chefe do Poder Executivo **Ementa do Projeto:** Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Assunto da Emenda:** ACRESCENTE-SE ao art. 268 do Projeto de Lei Complementar nº 29/2026 os §§ 2º e 3º, renumerando-se o atual Parágrafo único para § 1º. **2) Emenda Aditiva – 2 ao Projeto de Lei do Executivo** n° 29/2026 **Autor do Projeto:** Chefe do Poder Executivo **Ementa do Projeto:** Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Assunto da Emenda:** ACRESCENTE-SE ao art. 270 do Projeto de Lei Complementar nº 29/2026 o § 3º, com a seguinte redação: “Art. 270. 3º Recomenda-se ao Poder Executivo o encaminhamento à Câmara Municipal, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da vigência desta Lei, da legislação específica de que trata o § 1º deste artigo, aplicando-se, até sua aprovação, subsidiariamente, critérios técnicos e sanitários mínimos de habitabilidade já reconhecidos pela experiência municipal”. **3) Emenda Aditiva - 3 ao Projeto de Lei do Executivo** n° 29/2026 **Autor do Projeto:** Chefe do Poder Executivo **Ementa do Projeto:** Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Assunto da Emenda:** ACRESCENTE-SE no final do Anexo VI do

Projeto de Lei nº 29/2026 a seguinte disposição: ANEXO VI. II – Contenção de Cheias. **4) Emenda Aditiva - 4 ao Projeto de Lei do Executivo** n° 29/2026 **Autor do Projeto:** Chefe do Poder Executivo **Ementa do Projeto:** Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Assunto da Emenda:** ACRESCENTE-SE ao art. 4º do Projeto Lei Complementar nº 29/2026 o seguinte parágrafo: "Art. 118. § 11 Fica dispensada a exigência de vagas de estacionamento, ou admitida sua redução, para imóveis tombados ou situados em áreas de proteção do patrimônio histórico e cultural, com área de lote de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), mediante parecer favorável do órgão municipal competente". **5) Emenda Aditiva - 5 ao Projeto de Lei do Executivo** n° 29/2026 **Autor do Projeto:** Chefe do Poder Executivo **Ementa do Projeto:** Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Assunto da Emenda:** ACRESCENTE-SE ao art. 52 do Projeto Lei Complementar nº 29/2026 o parágrafo único com a seguinte redação: "Art. 52. Parágrafo único. Nos casos de ligação entre duas edificações frontais sobre o logradouro público mediante passarela, o Município determinará o valor da área ocupada pela transposição, com base em planta de valores, a ser recolhido pelo interessado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, instituído pela Lei nº 1.774, de 13 de maio de 2024". **6) Emenda Aditiva - 6 ao Projeto de Lei do Executivo** n° 29/2026 **Autor do Projeto:** Chefe do Poder Executivo **Ementa do Projeto:** Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Assunto da Emenda:** ACRESCENTE-SE ao art. 118 do Projeto Lei Complementar nº 29/2026 o § 12, com a seguinte redação: "Art. 118. § 12. Nas edificações não residenciais e nos condomínios verticais residenciais com 50 (cinquenta) ou mais vagas de estacionamento exigidas, será obrigatória a previsão de infraestrutura elétrica básica – eletroduto e ponto de energia dimensionados conforme a ABNT NBR 17019 – para futura instalação de equipamento de recarga de veículo elétrico em, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas, arredondando-se a fração para o número inteiro superior, com mínimo de 1 (uma) vaga". **7) Emenda Aditiva - 7 ao Projeto de Lei do Executivo** n° 29/2026 **Autor do Projeto:** Chefe do Poder Executivo **Ementa do Projeto:** Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Assunto da Emenda:** ACRESCENTE-SE ao art. 87 do Projeto Lei Complementar nº 29/2026 o Parágrafo único, com a seguinte redação: "Art. 87. Parágrafo único. Para cada árvore de porte médio removida em razão de obra licenciada, o responsável técnico deverá comprovar o plantio de, no mínimo 2 (duas) mudas da mesma espécie da árvore suprimida, e para cada árvore de porte grande removida, o plantio de, no mínimo, 4 (quatro) mudas da mesma espécie, no próprio lote ou, mediante autorização do órgão municipal competente, em área pública, sendo a comprovação do plantio condição para a emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão da Obra (CVCO)". **8) Emenda Aditiva - 8 ao Projeto de Lei do Executivo** n° 29/2026 **Autor do Projeto:** Chefe do Poder Executivo **Ementa do Projeto:** Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Colombo e

dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Assunto da Emenda:** ACRESCENTE-SE o § 4º ao art. 210 do Projeto Lei Complementar nº 29/2026, com a seguinte redação: “Art. 210. § 4º. As áreas de recreação infantil em edificações multifamiliares que disponham de 4 (quatro) ou mais equipamentos lúdicos deverão prever, entre estes, ao menos 1 (um) equipamento adaptado para uso por crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, observados os parâmetros da NBR 9050”. **9) Emenda Aditiva - 9 ao Projeto de Lei do Executivo** n° 29/2026 **Autor do Projeto:** Chefe do Poder Executivo **Ementa do Projeto:** Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Assunto da Emenda:** ACRESCENTE-SE ao Título VII do Projeto Lei Complementar nº 29/2026, onde couber, artigo com a seguinte redação: “Art. O Município deverá publicar mensalmente, em seu sítio eletrônico oficial, lista dos Alvarás de Construção e dos Certificados de Vistoria e Conclusão de Obra – CVCO – emitidos no período, com indicação do endereço, área construída e responsável técnico”. **10) Emenda Aditiva - 10 ao Projeto de Lei do Executivo** n° 29/2026 **Autor do Projeto:** Chefe do Poder Executivo **Ementa do Projeto:** Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Assunto da Emenda:** ACRESCENTE-SE o § 6º ao art. 245 do Projeto Lei Complementar nº 29/2026, com a seguinte redação: “Art. 245. § 6º Ao aplicar a multa, a autoridade fiscalizadora deverá considerar, para fins de gradação dentro dos limites do Anexo VII, a natureza da edificação, quando se tratar de habitação unifamiliar, e a condição de microempreendedor individual do infrator, mediante apresentação do Certificação de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) vigente na data da autuação”. **11) Emenda Aditiva - 11 ao Projeto de Lei do Executivo** n° 29/2026 **Autor do Projeto:** Chefe do Poder Executivo **Ementa do Projeto:** Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Assunto da Emenda:** ACRESCENTE-SE o § 3º ao art. 14 do Projeto Lei Complementar nº 29/2026, com a seguinte redação: “Art. 14. § 3º Recomenda-se ao Poder Executivo o encaminhamento à Câmara Municipal, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da vigência desta Lei, do projeto de lei específica de que trata o § 1º deste artigo, para regulamentação da contribuição de melhoria pela execução de calçadas pelo Município”. **12) Emenda Aditiva - 12 ao Projeto de Lei do Executivo** n° 29/2026 **Autor do Projeto:** Chefe do Poder Executivo **Ementa do Projeto:** Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Assunto da Emenda:** ACRESCENTE-SE o art. 98, renumerando-se os demais, ao Projeto Lei Complementar nº 29/2026, com a seguinte redação: “Art. 98. Quando houver desnível entre o passeio de um lote e o do lote adjacente, o proprietário responsável pela execução ou reforma da calçada deverá construir, dentro dos limites de sua própria testada, transição em rampa que respeite a inclinação máxima admitida pela NBR 9050, de modo a assegurar a continuidade segura da circulação de pedestres, sendo vedada a formação de degrau ou desnível abrupto na linha divisória entre os lotes”.

13) Emenda Aditiva - 13 ao Projeto de Lei do Executivo n° 29/2026 **Autor do Projeto:** Chefe do Poder Executivo **Ementa do Projeto:** Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Assunto da Emenda:** ACRESCENTE-SE o § 3º ao art. 177 do Projeto Lei Complementar nº 29/2026, com a seguinte redação: "Art. 177. § 3º Fica admitida a utilização de jardim de chuva – sistema de biorretenção vegetado, projetado para captação, infiltração e retenção temporária de águas pluviais – como técnica de atendimento à taxa de permeabilidade, computando-se sua área de projeção horizontal com índice de permeabilidade de até 100% (cem por cento), mediante apresentação de memorial técnico de dimensionamento elaborado por profissional habilitado, observadas as normas técnicas aplicáveis". **14) Emenda Aditiva - 14 ao Projeto de Lei do Executivo** n° 29/2026 **Autor do Projeto:** Chefe do Poder Executivo **Ementa do Projeto:** Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Assunto da Emenda:** ACRESCENTE-SE o art. 56, renumerando-se os demais, ao do Projeto Lei Complementar nº 29/2026, com a seguinte redação: "Art. 56. A obra paralisada por prazo superior a 1 (um) ano, contado da data da última comunicação da paralisação ou do último ato de fiscalização registrado, sem retomada dos trabalhos nem emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra, equipara-se, para os fins deste artigo, à licença cuja validade se expirou, permanecendo o proprietário ou responsável obrigado a adotar e manter as medidas de segurança e conservação necessárias para evitar risco à segurança pública e à vizinhança, incluindo a manutenção do fechamento previsto no art. 79, § 8º, deste Código, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às medidas e sanções previstas no Título VII". **15) Emenda Aditiva - 15 ao Projeto de Lei do Executivo** n° 29/2026 **Autor do Projeto:** Chefe do Poder Executivo **Ementa do Projeto:** Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Assunto da Emenda:** ACRESCENTE-SE o § 4º ao art. 270 do Projeto Lei Complementar nº 29/2026, com a seguinte redação: "Art. 270. § 4º Na análise de regularização de edificações existentes, serão considerados os parâmetros técnicos aplicáveis à realidade consolidada do imóvel, observadas as condições essenciais de segurança, estabilidade, salubridade, acessibilidade e segurança contra incêndio". **16) Emenda Modificativa - 1 ao Projeto de Lei do Executivo** n° 29/2026 **Autor do Projeto:** Chefe do Poder Executivo **Ementa do Projeto:** Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Assunto da Emenda:** MODIFIQUE-SE a redação do § 1º do art. 210 do Projeto Lei Complementar nº 29/2026 o para o seguinte: "Art. 210. § 1º. Em todas as edificações multifamiliares, horizontais ou verticais, com 8 (oito) ou mais unidades residenciais, será exigida área de recreação coletiva, equipada, aberta ou coberta, localizada de preferência em área isolada e com acesso independente de veículos, podendo ser sobre terraços, lajes ou no térreo, calculada na proporção prevista nos incisos I e II deste artigo". **17) Emenda Modificativa - 2 ao Projeto de Lei do Executivo** n° 29/2026 **Autor do Projeto:** Chefe do Poder Executivo **Ementa do Projeto:** Dispõe sobre o Código de Obras e

Edificações do Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Assunto da Emenda:** MODIFIQUE-SE a redação do § 1º do art. 94 do Projeto Lei Complementar nº 29/2026 o para o seguinte: "Art. 94. § 1º. Entende-se por obstáculo qualquer elemento forma do nível do passeio, incluindo, mas não se limitando a: degraus, rampas, mureta, árvores, pedras, trilhos, grades, lixeiras, placas, banners, faixas, postes de publicidade, sarjetas, mesas, cadeiras, pontaletes de suporte de toldos e veículos estacionados, bem como jardins, canteiros, floreiras ou qualquer elemento paisagístico que reduza a largura livre do passeio abaixo do mínimo estabelecido no art. 91, inciso I, deste Código". **18) Emenda Modificativa - 3 ao Projeto de Lei do Executivo** n° 29/2026 **Autor do Projeto:** Chefe do Poder Executivo **Ementa do Projeto:** Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Assunto da Emenda:** MODIFIQUE-SE a redação do art. 41 do Projeto Lei Complementar nº 29/2026. **19) Emenda Modificativa - 4 ao Projeto de Lei do Executivo** n° 29/2026 **Autor do Projeto:** Chefe do Poder Executivo **Ementa do Projeto:** Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Assunto da Emenda:** MODIFIQUE-SE a redação do caput do art. 2º do Projeto Lei Complementar nº 29/2026 o para o seguinte: "Art. 2º. O Código de Obras e Edificações tem por objetivo assegurar a qualidade dos espaços urbanos e das edificações, observando os princípios da habitabilidade, segurança, salubridade, acessibilidade, eficiência energética, sustentabilidade e função social da propriedade urbana nas construções, assegurando que a aplicação das normas deste Código considere a compatibilização entre a segurança das edificações, o desenvolvimento urbano sustentável e o interesse coletivo". **20) Emenda Modificativa e Aditiva - 1 ao Projeto de Lei do Executivo** n° 29/2026 **Autor do Projeto:** Chefe do Poder Executivo **Ementa do Projeto:** Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Assunto da Emenda:** MODIFIQUE-SE a redação do art. 176 do Projeto de Lei Complementar nº 29/2026, e ACRESCENTE-SE um Parágrafo único. **21) Emenda Modificativa e Aditiva - 2 ao Projeto de Lei do Executivo** n° 29/2026 **Autor do Projeto:** Chefe do Poder Executivo **Ementa do Projeto:** Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Assunto da Emenda:** MODIFIQUE-SE a redação do caput do art. 79 do Projeto de Lei Complementar nº 29/2026, e ACRESCENTE-SE o § 9º com a seguinte redação: "Art. 79. Nenhuma construção, reforma, reparo ou demolição poderá ser executada sem proteção por tapumes ou sinalização, salvo quando se tratar da execução de muros, grades ou gradis com altura não superior a 3,00 m (três metros), ou de pequenos reparos na edificação que não comprometam a segurança de pedestres. 9º O andaime deverá ser retirado sempre que a obra permanecer paralisada por mais de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo do disposto no § 8º deste artigo". **22) Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo** nº 34/2026 **Autor do Projeto:** Chefe do Poder Executivo **Ementa do Projeto:** Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2027. **Autoria da Emenda:** João Taborda Ribas (João

Agrolombo) **Assunto da Emenda:** MODIFIQUE-SE no Anexo 02 do Projeto de Lei nº 34/2026. **23) Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo** nº 42/2026 **Autor do Projeto:** Chefe do Poder Executivo **Ementa do Projeto:** Dispõe sobre pagamento de diferenças remuneratórias retroativas decorrentes da adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, relativas aos exercícios de 2023, 2024 e 2025. **Autoria da Emenda:** Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego) **Assunto da Emenda:** ACRESCENTE-SE o Anexo Único ao Projeto de Lei nº 42/2026, com a seguinte redação: "ANEXO I Cronograma de pagamento das diferenças remuneratórias relativas aos exercícios de 2023, 2024 e 2025. I – O pagamento da 1ª parcela será efetuado até o dia 31 de dezembro de 2026; II - O pagamento da 2ª parcela será efetuado no mês de março de 2027; III - O pagamento da 3ª parcela será efetuado no mês de junho de 2027." **24) Emenda Modificativa – 1 ao Projeto de Lei do Legislativo** nº 1203/2026 **Autor do Projeto:** Bruno Leonardo Dias Correa (Bruno Dias) **Ementa do Projeto:** Institui a Carteira da Pessoa com Câncer no Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa) **Assunto da Emenda:** MODIFIQUE-SE a redação do art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 1203/2026, para o seguinte: "Art. 1º Fica instituída no Município de Colombo a Carteira da Pessoa com Câncer, destinada à identificação das pessoas diagnosticadas com neoplasia maligna (câncer), com o objetivo de garantir o exercício do direito ao atendimento prioritário nos serviços públicos e privados, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.238, de 19 de novembro de 2021, sem prejuízo dos demais direitos legalmente assegurados." **25) Emenda Modificativa – 2 ao Projeto de Lei do Legislativo** nº 1203/2026 **Autor do Projeto:** Bruno Leonardo Dias Correa (Bruno Dias) **Ementa do Projeto:** Institui a Carteira da Pessoa com Câncer no Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa) **Assunto da Emenda:** MODIFIQUE-SE no inciso VI do art. 3º e, no inciso I do art. 4º do Projeto de Lei do Legislativo nº 1203/2026 a expressão: "laudo médico" por "laudo ou relatório médico idôneo". MODIFIQUE-SE a redação do art. 5º do Projeto de Lei do Legislativo nº 1203/2026. **26) Emenda Modificativa – 3 ao Projeto de Lei do Legislativo** nº 1203/2026 **Autor do Projeto:** Bruno Leonardo Dias Correa (Bruno Dias) **Ementa do Projeto:** Institui a Carteira da Pessoa com Câncer no Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa) **Assunto da Emenda:** MODIFIQUE-SE a redação do art. 7º do Projeto de Lei do Legislativo nº 1203/2026, para o seguinte: "Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação oficial." **27) Emenda Modificativa e Aditiva – ao Projeto de Lei do Legislativo** nº 1203/2026 **Autor do Projeto:** Bruno Leonardo Dias Correa (Bruno Dias) **Ementa do Projeto:** Institui a Carteira da Pessoa com Câncer no Município de Colombo e dá outras providências. **Autoria da Emenda:** Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa) **Assunto da Emenda:** MODIFIQUE-SE a redação do caput do art. 3º e ACRESCENTE-SE o inciso VIII e os §§ 1º, 2º e 3º ao Projeto de Lei do Legislativo nº 1203/2026. **28) Projeto de Lei do Legislativo** nº 1209/2026 **Autor:** Josney Marques de Oliveira (Ney Marcelino) **Ementa:** Dispõe sobre a transparência e a divulgação dos registros comprobatórios dos serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável e de controle de pragas urbanas, nos estabelecimentos públicos municipais de ensino e de saúde do

Município de Colombo e dá outras providências. **Foram lidas as Indicações que serão encaminhadas aos órgãos competentes:** **Indicação** nº 881/2026 **Autor:** José Olívio Arcie (Zé Arcie) **Destinatário:** Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED) **Assunto:** Solicito estudos para viabilizar a implantação de uma turma do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJA), no Colégio Estadual Presidente Abraham Lincoln, localizado na Rua Zacarias de Paula Xavier, nº 561, no Centro de Colombo. **Indicação** nº 882/2026 **Autor:** José Olívio Arcie (Zé Arcie) **Destinatário:** Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED) **Assunto:** Solicito a realização de estudos para viabilizar a implantação de linhas de transporte escolar destinadas ao deslocamento de alunos até o Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJA) Ulysses Guimarães – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Argentina, nº75, no Bairro Rio Verde, em Colombo. **Indicação** nº 883/2026 **Autor:** Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa) e Helio Feitosa Lima (Pastor Helio Feitosa) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública **Assunto:** Solicita a execução de serviços de sinalização viária vertical, com a implantação de travessia elevada ou, alternativamente, faixa de pedestres com redutor de velocidade, na Rua da Gabirobeira, nº 54, Bairro Das Graças. **Indicação** nº 884/2026 **Autor:** Josney Marques de Oliveira (Ney Marcelino) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial **Assunto:** Solicita estudos de viabilidade para implantação de um projeto cultural itinerante, nos moldes da iniciativa realizada recentemente em Pinhais, usando uma Kombi Palco Itinerante, com a finalidade de levar apresentações artísticas e atividades culturais a diferentes bairros e comunidades do Município de Colombo. **Indicação** nº 885/2026 **Autor:** Sidinei Campos de Oliveira (Sidinei Campos) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Obras e Viação **Assunto:** Ampliação da iluminação pública na Rua Ana Paula Guarda, entre a Rua Judith Schluga e a Estrada da Graciosa. **Indicação** nº 886/2026 **Autor:** José Olívio Arcie (Zé Arcie) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Obras e Viação **Assunto:** Recapeamento da pavimentação da Rua do Periquito, Bairro Arruda. **Indicação** nº 887/2026 **Autor:** José Olívio Arcie (Zé Arcie) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Educação **Assunto:** Que sejam realizados os seguintes serviços no CMEI Carrossel. 1 - Instalação de concertina em toda a extensão do muro, visando reforçar a segurança do local e dificultar invasões; 2 - Adequação dos ralos internos, com a substituição ou instalações de dispositivos que impeçam o retorno de mau cheiro para o ambiente; 3 - Instalação de grades na porta e no teto da área ao lado da cozinha, visando aumentar a segurança e proteger o espaço; 4 - Cobertura da área do parquinho proporcionando mais conforto e proteção às crianças contra sol e chuva. **Indicação** nº 888/2026 **Autor:** Valdecir Mello de Lima (Tininho Mello) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública **Assunto:** Solicita estudos técnicos para a implantação de redutores de velocidade, ao longo da Rua Aviador Max Fontoura, no bairro Mauá. **Indicação** nº 889/2026 **Autor:** Sidinei Campos de Oliveira (Sidinei Campos) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Obras e Viação **Assunto:** Solicito a instalação de aduelas de contenção no córrego localizado na Rua Alberto Bedin, no trecho entre as ruas Arlindo da Luz Morais e Alceu Kuss. **Indicação** nº 890/2026 **Autor:** Sidinei Campos de Oliveira (Sidinei Campos) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Obras e Viação **Assunto:** Solicito a construção de uma travessia elevada na Rua Aleixo Schluga, em frente ao número 492. **Indicação** nº 891/2026 **Autor:** Sidinei Campos de Oliveira (Sidinei Campos) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Obras e Viação **Assunto:** Solicito a execução de obras de pavimentação asfáltica na Rua Alberto Bedin, no trecho compreendido entre as ruas Arlindo da Luz Morais e Alceu Kuss.

Indicação nº 892/2026 **Autor:** Sidinei Campos de Oliveira (Sidinei Campos) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Obras e Viação **Assunto:** Solicito a substituição da pavimentação em *paver* por pavimentação asfáltica na Rua Gilberto Squena, no trecho compreendido entre as ruas Deonildo Dall Belo e Jorge Camargo Ramos. **Indicação** nº 893/2026 **Autor:** Sidinei Campos de Oliveira (Sidinei Campos) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Obras e Viação **Assunto:** Solicito a substituição da pavimentação em *paver* por pavimentação asfáltica na Rua Gilberto Squena, no trecho compreendido entre as ruas Antônio Silvério da Veiga e Evaristo Guidolin. **Indicação** nº 894/2026 **Autor:** José Olívio Arcie (Zé Arcie) **Destinatário:** Prefeito Municipal **Assunto:** Solicito a realização de estudos para viabilizar a disponibilização de um servidor representante de cada Secretaria Municipal para prestar atendimento junto à Ouvidoria Geral do Município de Colombo, com o objetivo de agilizar o encaminhamento e a resolução das demandas apresentadas pela população. **Indicação** nº 895/2026 **Autor:** João Francisco Taborda Ribas (João Agrolombo) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Obras e Viação **Assunto:** Solicito que seja realizada a construção de calçadas com as devidas adequações de acessibilidade, em frente à Escola Rural Municipal Imbuial da Roseira. **Indicação** nº 896/2026 **Autor:** Sidinei Campos de Oliveira (Sidinei Campos) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente **Assunto:** Solicitação de limpeza da bacia de contenção de cheias, localizada no bairro Zumbi dos Palmares, no Município de Colombo. **Indicação** nº 897/2026 **Autor:** Helio Feitosa Lima (Pastor Helio Feitosa) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública **Assunto:** Solicito a implantação de faixa amarela e sinalização de proibido estacionar na Avenida Marginal Direita, no trecho entre Avenida Santa Terezinha e Avenida do Porto, no bairro Santa Terezinha. **Indicação** nº 898/2026 **Autor:** Maicon Custodio Martins Ferreira Barbosa (Maicon Martins) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Obras e Viação **Assunto:** Construção de calçada na Rua Emílio de Menezes em toda a sua extensão, no bairro Atuba. **Indicação** nº 899/2026 **Autor:** Helio Feitosa Lima (Pastor Helio Feitosa) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia **Assunto:** Reitero a indicação nº 309/2025, que solicita a criação de aplicativo para agendamento remoto de consultas médicas e odontológicas nas UBS de Colombo. **Indicação** nº 900/2026 **Autor:** Helio Feitosa Lima (Pastor Helio Feitosa) **Destinatário:** Secretaria Municipal da Juventude **Assunto:** Solicito estudos para implantação de programa municipal de cursos gratuitos de Inteligência Artificial para jovens de Colombo. **Indicação** nº 901/2026 **Autor:** Helio Feitosa Lima (Pastor Helio Feitosa) **Destinatário:** Prefeito Municipal **Assunto:** Solicito estudos para criação de um Programa Municipal de Qualificação Profissional 40+, destinado à atualização de competências e à inclusão digital de trabalhadores com 40 anos ou mais que buscam recolocação no mercado de trabalho. **Indicação** nº 902/2026 **Autor:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Destinatário:** Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED) **Assunto:** Indica-se à Secretaria de Estado da Educação do Paraná para que, em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Educação de Colombo, estabeleça protocolo conjunto de busca ativa e permanência de adolescentes de 15 a 17 anos nas escolas estaduais do município, com georreferenciamento das áreas de maior evasão. **Indicação** nº 903/2026 **Autor:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Educação **Assunto:** Indica-se ao Poder Executivo Municipal a promoção de estudos e articulação com o Instituto Federal do Paraná (Campus Colombo) e a Secretaria de Estado da Educação para viabilizar a oferta de Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, em atenção à Meta dez do Plano Municipal

de Educação. **Indicação** nº 904/2026 **Autor:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho **Assunto:** Indica-se a criação de portal municipal de empregos, reunindo vagas de empresas instaladas em Colombo e currículos de candidatos do município, em articulação com a Agência do Trabalhador e com o setor produtivo local. **Indicação** nº 905/2026 **Autor:** José Olívio Arcie (Zé Arcie) **Destinatário:** Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP) **Assunto:** Solicito que sejam realizados estudos para viabilizar a alteração do ponto final da linha Rio Verde para as proximidades da sede do Detran de Colombo, localizada na Rua André Skrok, nº 100, no Bairro São Gabriel. **Indicação** nº 906/2026 **Autor:** Sidinei Campos de Oliveira (Sidinei Campos) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Obras e Viação **Assunto:** Venho, por meio deste, solicitar a substituição da pavimentação em *paver* por pavimentação asfáltica nas seguintes vias públicas: Travessa Pastor Jerônimo Gomes Mendes; Travessa Genowefa Kulikowski; Rua Francisco Pompílio de Lima, no trecho compreendido entre a Rua Alice Fátima Fragoso e a Rua Antônio Silvério da Veiga, bem como no trecho entre a Travessa Eliezer Melo Cordeiro e a Rua Evaristo Guidolin; Rua Remaldo Dambyski, no trecho compreendido entre a Rua Alberto Bedin e a Rua Aleixo Schluga; Rua Arlindo da Luz Moraes, no trecho compreendido entre a Rua Alberto Bedin e a Rua Aleixo Schluga; Travessa Jefferson Luiz Maciel e Rua Alceu Kuss. **Indicação** nº 907/2026 **Autor:** Renato Tocumantel (Renato da Farmácia) **Destinatário:** Prefeito Municipal **Assunto:** Solicito a locação de máquinas e equipamentos para reforçar os serviços de manutenção e infraestrutura do município. **Indicação** nº 908/2026 **Autor:** Bruno Leonardo Dias Correa (Bruno Dias) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Obras e Viação **Assunto:** Solicito a inclusão no Programa "Caminho Seguro" da Rua Vereador Miguel Costacurta, no bairro Maracanã, para a realização de obras de calçamento, revitalização e adequação da acessibilidade das calçadas. **Indicação** nº 909/2026 **Autor:** Helio Feitosa Lima (Pastor Helio Feitosa) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública **Assunto:** Solicito estudos para a implantação de uma lombada, na Rua Orlando Nascimento, na altura do nº 119, no bairro Jardim Ana Maria. **Indicação** nº 910/2026 **Autor:** Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Obras e Viação **Assunto:** Indica-se ao Poder Executivo Municipal a implantação de calçadas no entorno do CMEI Nona Joana, no bairro Palmital. **Indicação** nº 911/2026 **Autor:** José Olívio Arcie (Zé Arcie) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Educação **Assunto:** Solicito estudos técnicos e administrativos para avaliar a possibilidade de ampliação do número de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) de Colombo, levando em consideração a demanda existente em cada região e a necessidade de atendimento das famílias que aguardam por uma vaga na educação infantil. O levantamento deve ocorrer nos CMEIs: Antonio Brejenski, na Travessa Luís Rissardi, nº 24, Roça Grande; Aquarela, na Rua Prefeito Pio Alberti, nº 564, Jardim Osasco; Balão Mágico, na Rua do Juazeiro, nº 77, Parque do Embu; Carrossel, na Rua das Dálias, nº 5, São Dimas; Chapeuzinho Vermelho, na Rua das Orquídeas, nº 751, Parque Monte Castelo; Cinderela, na Rua Nicarágua, nº 135, Campo Pequeno; Cora Coralina, na Rua João D'Agostin, nº 1108, Maracanã; Crisálida, na Rua Getúlio Vargas, nº 485, Rio Verde; Estrela Dalva, na Rua Antônio Francisco Lisboa, nº 187, Atuba; Florzinha do Reino Encantado, na Rua do Pelicano, nº 117, Arruda; Generosa Simões, na Rua Lago Passaúna, nº 448, Palmital; Genoveva Brenner, na Rua Manoel de Carvalho, nº 112, Jardim Carvalho; Meu Cantinho, na Avenida João Batista Stocco, nº 836, São Gabriel; Mundo Mágico, na Rua Antônio Francisco Scrok, nº 39, Vale Verde; Nona Joana, na Rua Maria Geronasso do Rosário,

nº 412, Palmital; Novo Atubinha, na Rua Ludovico Klindinger, nº 472, Atuba; Padre Eugênio Belotto, na Rua Francisco Mottin Neto, nº 288, Cercadinho; Pedacinho do Céu, na Rua Ângela Tereza Cecon Coletto, nº 344, São Gabriel; Pequenos Brilhantes, na Rua Alfredo Puppi, nº 94, Jardim Ana Maria; Peter Pan, na Rua dos Trabalhadores, nº 26, Jardim Florença; Pingo D'Água, na Rua José Coradin, nº 159, Jardim Monza; Pingo de Gente, na Rua José de Alencar, nº 386, Maracanã; Pinóquio, na Rua Ana Souza Johnson, nº 332, Roça Grande; Quero Aprender, na Rua Cristóvão Colombo, nº 198, Atuba; Raio de Sol, na Rua Luiza Guarise Tosin, nº 332, Jardim Belo Rincão; Sonho Azul, na Rua Paranaguá, nº 1116, Palmital; Tia Glória, na Rua Egito, nº 409, Vila Alto da Cruz; Tia Itamara, na Rua Apucarana, nº 244, Jardim Guaraituba; Tia Nair, na Rua Allan Kardec, nº 626, Campo Alto; Tia Sula, na Rua Florindo Berlesi, nº 53, Canguiri; Turma da Mônica, na Praça Nossa Senhora do Rosário, nº 178, Centro; Vivendo e Aprendendo, na Rua Madre Paulina, nº 753, Centro e Vó Jandira, na Rua da Pedreira, nº 874, Campo Pequeno. **Indicação** nº 912/2026 **Autor:** José Aparecido Gotardo (Ratinho Gotardo) **Destinatário:** Ministério das Comunicações **Assunto:** Solicito a adoção de providências cabíveis, junto aos responsáveis legais pela massa falida da empresa Oi S.A. e aos respectivos administradores judiciais, para que sejam realizadas a limpeza, manutenção, conservação e o cercamento dos imóveis de propriedade da empresa, atualmente abandonados no Município de Colombo. **Indicação** nº 913/2026 **Autor:** Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa) **Destinatário:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Solicita a instalação de cobertura externa e disponibilização de assentos na entrada da Unidade de Saúde Eurico Braz de Bonfim, no bairro Guaraituba. **Com anuência do Plenário** foram retiradas de pauta as Indicações 891 e 896/2026, para que retornem à CCJ para melhor análise. **No espaço para registro de requerimento verbal: o Vereador Ratinho Gotardo** registrou Votos de Congratulações Circo Zanchettini, pela realização do 3º Festival Infância Feliz, levando alegria, encantamento e diversão a crianças e adultos, por meio da arte e da cultura circense. **O Vereador Renato da Farmácia** registrou Votos de Congratulações ao Senhor Adriano, líder comunitário do Jardim Curitiba, por sua contribuição à comunidade. A esse voto subscreveu o Vereador Anderson Prego. **O Vereador Kiko** registrou Votos de Congratulações ao Instituto Olhar Solidário, representado pelo Senhor Gilgera, pelos 16 anos de realização do projeto "Um Sonho de Menina", que proporciona gratuitamente a jovens a oportunidade de celebrar seus 15 anos, por meio de uma iniciativa de relevante alcance social. A esse voto subscreveram todos os Vereadores. **O Vereador Maicon Martins** registrou Votos de Congratulações ao Senhor Marcelo, assessor parlamentar, pela passagem de seu aniversário. **O Vereador Professor Roger** registrou Votos de Congratulações a todos os Diretores de escola de Colombo, pela passagem do Dia do Diretor de Escola, comemorado em 12 de novembro. A esse voto subscreveram todos os Vereadores. **Na Ordem do Dia, foram colocadas em 1ª votação as seguintes matérias: 1) Projeto de Lei do Executivo** nº 37/2026 **Autor:** Chefe do Poder Executivo **Ementa:** Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba e Litoral (COIN-GM), nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Os Vereadores Zé Arcie, Anderson Prego, Maicon Martins, Ademar Costa, Ratinho Gotardo e Ney Marcelino discutiram o projeto. O projeto foi aprovado por quinze votos. **2) Projeto de Lei do Executivo** nº 39/2026 **Autor:** Chefe do Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre alterações no Anexo I da Lei nº 1.938 de 15 de julho de 2026 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Colombo para o exercício de 2027. O projeto foi aprovado por quinze votos. **No espaço para explicação pessoal,** os Vereadores Ratinho Gotardo, Sidinei Campos, Kiko, Zé Arcie e Bruno Dias fizeram uso da palavra. **Nesse momento, o Presidente** convidou o Coronel Jefferson Silva, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná para compor a Mesa. **Na sequência,** ainda no espaço para explicação pessoal, o Vereador Renato da Farmácia fez uso da palavra. **Posteriormente, foi convidado** para fazer uso da Tribuna Livre, o Coronel Jefferson Silva, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná. **Assunto:** Homenagem. Os Vereadores Ratinho Gotardo, Ademar Costa, Sidinei Campos, Anderson Prego, Pastor Helio Feitosa, Maicon Martins, Tininho Mello e Joel Bueno fizeram considerações sobre o assunto. **Subsequentemente,** o Vereador Ratinho Gotardo fez a entrega dos Votos de Congratulações ao Coronel Jefferson Silva, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná, em reconhecimento à sua notável trajetória de dedicação e aos relevantes serviços prestados à segurança pública e à sociedade paranaense, por ocasião de sua passagem à reserva. **A seguir,** nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, às quinze horas e cinquenta e sete minutos. A Ata foi lavrada por Paula Meiko Sonoda e será assinada pela Mesa Diretora após aprovação.

Joel Bueno da Rocha – Presidente

José Aparecido Gotardo - Vice-Presidente

Bruno Leonardo Dias Correa – 1º Secretário

Helio Feitosa Lima – 2º Secretário

Alcir Pedro Furni - 3º Secretário